



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.598 DE 02 JUNHO DE 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.236, DE 17 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE BEM IMÓVEL EM COMODATO.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.236, de 17 de abril de 2017, que autoriza a cessão de bem imóvel em comodato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2021.



GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.



BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete